



**RESOLUÇÃO Nº 058/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 1º/7/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Decide pela instauração de Comissão de Sindicância para esclarecimento dos fatos relatados no E-Protocolo nº 22.311.127-0.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 063/2024-CAD;  
Considerando o contido no E-Protocolo nº 22.311.127-0;  
Considerando o contido no Atendimento nº 90057/2024 – Controladoria Geral do Estado do Paraná;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 20.656/2021;  
Considerando o contido na Resolução nº 033/2022-CGE;  
Considerando o contido no Ofício nº 301/2024-GRE;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 143ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica decidido pela instauração de Comissão de Sindicância com base em denúncias relatadas no E-Protocolo nº 22.311.127-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de junho de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça,*  
**Diretor.**